

A LEI DAS PROPORÇÕES DEFINIDAS DO CAPITAL

Prof. Rodrigo Antonio Chaves da Silva

Editor do Jornal Brasileiro de Contabilidade, Escola Ratiocinandi Scientia,
Doutrina Neopatrimonialista

Aristóteles que era um grande contador, comentava muito bem sobre uma **lei das proporções definidas** que deveria se aplicar às massas de riqueza, embora ele teorizasse tal modelo de identidade para quaisquer empreendimentos.

Luca Pacioli, entendeu que tudo o que regia uma empresa, e um corpo complexo, seria por meio da proporção, estabelecendo nesta grandeza, ou neste elemento, um caráter até divino de consideração, por tal sua obra "*Divina proportioni*".

Francesco Villa considerou que a produção deve ser um efeito dos investimentos, tal qual estes deverão estar para o capital próprio; isso fala nos primeiros capítulos de sua obra, estabelecendo desta maneira, um potencial gigante em matéria de análise proporcional.

Isso foi o que fez garantir os estudos de proporções definidas, presentes na doutrina moderna, que aqui não estabeleceremos em aprofundamento, todavia, apenas apresentaremos em pequena introdução.

Os teóricos do equilíbrio como Vincenzo Masi, consideravam uma proporção ideal e relativa às massas dos capitais, embora houvesse dois elementos que constatavam esta verdade: **a estrutura financeira, e a condição reidual.**

Esta mesma posição fora repetida e seguida pelos baluartes da doutrina nacional, Francisco D`auria, e Frederico Herrmann Júnior.

Ceccherelli, por sua vez, era descrente desta concepção, porque para ele não poderia haver um ideal, por serem múltiplas todas as variações infinitas do capital.

Mas no Brasil, os primeiros a teorizarem sobre a matéria especificamente, foram Tolstói Klein, em sua obra de "**Contabilidade Superior**", e o professor Hilário Franco nas suas leis do equilíbrio, em sua obra "**Fundamentos Científicos da Contabilidade**" (a qual procedemos a um largo artigo publicado na Revista de Contaduria da Universidade de Antioquia) parecido com o trabalho anterior de Klein, embora este autor dissesse que havia descoberto as mesmas coisas, no mesmo período, por uma condição aleatória e concomitante, sem a leitura antecipada do trabalho.

Franco, apontava que havia uma proporção definida para os capitais investidos e financiados, para a estrutura geral do capital.

Ou seja: "Existe uma proporção definida entre os capitais investidos, circulante e fixo, e os capitais financiados, próprio e de terceiros".

Esta era a sua primeira **lei do equilíbrio**, num raciocínio parecido com as variações do próprio balanço, que representavam os comportamentos patrimoniais.

De uma maneira mais contundente, Lopes de Sá, fez a sua teoria do equilíbrio aprimorando esta lei, juntando as concepções de todos estes autores modernos, todavia, aprofundou mais na sua teoria dos campos, especialmente nas teorizações que faz em sua "Moderna Análise de Balanços", editada pela Juruá, a qual temos a edição de 2006.

Ele ajunta a metodologia aristotélica, para o método moderno de análise, perfazendo então ao estudo do equilíbrio, numa ótica que deriva um modelo de comportamento, inspirado em uma lei contundente. Numa relação proporcional.

A mesma concepção foi que gerou nos estudos neopatrimonialistas, por modelos de comportamento, a visão do seguinte campo:

$$\frac{\mathbf{CC}}{\mathbf{CF}} \quad :: \quad \frac{\mathbf{CT}}{\mathbf{CP}}$$

A relação proporcional é muito simples de ser lida, quando investigamos as cifras acertadamente.

As simbologias significam:

CC: Capital Circulante

CF: Capital Fixo

CT: Capital de Terceiros

CP: Capital próprio

Ou seja, a lei das proporções definidas tem em sua síntese a seguinte proposta: “O capital circulante deve estar para o capital fixo, tal como o capital de terceiros deve estar para o capital próprio”.

Poderíamos ainda explicá-la da seguinte maneira: “O capital circulante deve estar para o capital fixo, assim como o capital de terceiros deverá estar para o capital próprio”.

O “deve” ou “deverá” assumem as condições de realidade, de consequência, atual e futura largamente.

Portanto, claramente investigamos estas condições em outros estudos que não convém analisarmos agora, mas alguma coisa desses rascunhos estão presentes em nossa obra “História da Contabilidade e Finanças”, tal qual “Dinâmica empresarial e Consultoria de Gestão”, editadas pela Juruá, fora outros trabalhos importantes de nossos escritos. Mas aqui centralizaremos em posições simples.

Poderia parecer vago, mas nesta lei, representada por aquele modelo de comportamento patrimonial, temos todo um patamar importante de condição do equilíbrio.

Assim entendemos:

$$(\mathbf{CC} \leftrightarrow \mathbf{CF}) \Leftrightarrow (\mathbf{CT} \leftrightarrow \mathbf{CP})$$

$$\mathbf{CC} : \mathbf{CF} :: \mathbf{CT} : \mathbf{CP}$$

+ CC + CF + CT + CP = Equilíbrio evolutivo. Crescimento simétrico.

+ CC – CF + CT + CP = Equilíbrio com disposição de mais capital de giro, e crescimento da atividade circulatória. Redução da massa pesada.

+ CC + CF - CT + CP = Equilíbrio eficaz, com mais disposição de aumento dos ativos e liquidez total, junto com a capitalização, redução do endividamento.

+ CC + CF + CT – CP = Equilíbrio com tendência à perda da massa por anti-
rentabilidade, equilíbrio instável ou artificial se se manter desta maneira. Liquidez sem
resultabilidade. Tendência à descapitalização.

- CC – CF – CT – CP = Tendência ao desequilíbrio geral, anormalidade
empresarial, falência. Decréscimo generalizado da massa.

Ao mesmo tempo poderíamos ter:

- CC + CF + CT + CP = Equilíbrio instável, com menos tendência à liquidez e
instabilidade financeira. Capitalização e resultabilidade sem liquidez.

- CC – CF + CT + CP = Pseudo-equilíbrio com redução de atividade, insolvência.

- CC + CF - CT + CP = Pseudo-equilíbrio com suposto aumento do resultado, e
capital de giro retrocedendo para o capital fixo, e aumento de capitalização. Instabilidade
pela imobilização do capital. Possível desvio do capital, ou superinvestimento em
imobilizações.

- CC + CF + CT – CP = Desequilíbrio atual com superinvestimento em capital
fixo e superfinanciamento em capital de terceiros, ausência de liquidez e resultados.
Equilíbrio negativo.

- CC – CF – CT + CP = Tendência ao desequilíbrio geral, capitalização aparente.

Aqui fizemos apenas 10 simulações, embora possamos ter em média 20.

Em resumo podemos dizer que a lei das proporções definidas acodem às seguintes
proposições:

a) O aumento do capital circulante, se for provido do aumento de todos os
elementos, apresentará um aumento geral do equilíbrio, com uma estabilidade evolutiva,
ou seja, um crescimento organizado.

b) O aumento do capital circulante e de terceiros, com reduções do capital
fixo e próprio, mostra um investimento maior em capital de giro, todavia, uma
descapitalização, sendo também, instável.

c) O aumento do capital circulante e de terceiros, com redução de um ou outro
elemento do capital fixo ou próprio, costuma ser instável, dependendo da situação futura.
Se for redução apenas do capital fixo pode ser indicativo de descapitalização, caso
negativo for o capital próprio; se for aumento do capital próprio, pode ser aumento natural
derivado de venda de capital fixo, todavia, há que se entender o contexto.

d) A diminuição do capital circulante, com o aumento dos demais grupos
sempre indicará um tipo de equilíbrio aparente.

e) A diminuição do capital circulante e fixo é sintoma de regressão da
atividade. Mesmo com o aumento dos dois elementos dos financiamentos. Se for com a
redução do financiamento de terceiros, pode ser até aparente, ou temporário tal estado,
por aumento futuro da capitalização, se não for, então se mostrará condição de regressão
patrimonial. Mesmo o aumento de capital próprio, pode não ser natural, se for, a situação
é instável, mas atenuada, se não for, a situação é totalmente instável.

f) A diminuição do capital circulante e próprio, é indicativo de decréscimo
da massa e presença de falência, mesmo quando o capital próprio diminui em tons
menores, ou o capital de terceiro reduz. Há um tipo de regressão da relação principal de
liquidez e resultados.

g) A redução geral dos elementos é um decréscimo total da massa patrimonial

Nestes aforismas começamos uma evidenciação geral dos estudos patrimoniais em torno do equilíbrio, e especialmente em comportamentos do sistema de estabilidade. Tudo dentro apenas de uma lei patrimonial. Há outras derivadas dessa geral. Todavia, vamos nos manter nestes estudos para futuras análises de pesquisa gerencial e neopatrimonial.